



TERMO DE REFERÊNCIA

Reformas e Melhorias no Hall de Acesso a UBS Estevam Carraro

Local: Rua São Vicente de Paula – Bairro Estevam Carraro, Erechim/RS

Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas e melhorias no hall de acesso a UBS

1. Contextualização

Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o processo de licitação, contratos administrativos e concessões no âmbito da administração pública. O presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a execução de melhorias no hall de acesso a UBS Estevam Carraro, garantindo a observância dos requisitos legais, bem como a qualidade, durabilidade, segurança e demais aspectos relacionados à contratação.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa especializada para a execução de melhorias no hall de acesso a UBS Estevam Carraro, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento, memorial técnico, projeto técnico e demais documentos anexos.

3. Especificações da obra

A obra deve ser executada com materiais de qualidade, resistentes e duráveis, de acordo com as informações contidas no memorial técnico e na prancha de projeto. A execução da obra deve atender às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos usuários.

O memorial técnico e o projeto técnico, anexos, possuem as informações complementares a esse termo de referência, no que diz respeito às especificações técnicas, quantidades e à descrição da solução como um todo.

A fundamentação da contratação consta no estudo técnico preliminar.



4. Critérios de medição e de pagamento

As medições e respectivos pagamentos serão realizados mensalmente, sendo o prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias a partir da Ordem de Início a ser emitida pela gestão.

5. Estimativa do valor da contratação

O orçamento estimado para a execução das obras foi elaborado com base no Banco SINAPI, atualizado, levando em consideração os tipos de serviços necessários e as quantidades necessárias.

Todos os custos relacionados à execução da obra serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. Recebimento provisório

A empresa contratada será responsável pelo transporte, armazenamento e conservação dos materiais a serem utilizados na obra.

O recebimento provisório será realizado após uma inspeção visual para verificar se está de acordo com o especificado em projeto, verificar eventuais danos ou defeitos, e verificar a estanqueidade das esquadrias e toldo. Caso tenham pontos a serem corrigidos, a empresa contratada terá o prazo de cinco dias úteis para corrigir as irregularidades apontadas. O recebimento definitivo será realizado conforme diretrizes do contrato.

7. Garantia e assistência técnica

A empresa contratada deverá fornecer garantia conforme diretrizes do contrato e legislação pertinente, contada a partir da data de entrega definitiva. A garantia deverá abranger eventuais defeitos de execução e vícios de qualidade que comprometam a funcionalidade ou durabilidade dos serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato administrativo terá como gestora técnica a Arquiteta e Urbanista Tassiana



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

Sec. Mun. de Saúde

Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

Grando, CAU/RS A 50761-0, e, como gestor técnico adjunto, o Engenheiro Civil Rafael Viccari, CREA/RS 123310.

Erechim, 30 de maio de 2025.

Vianeí Mueller
Secretário Municipal de Saúde

Neusa Teresinha Ferrari
Diretora das Unidades Básicas de Saúde

Tassiana Grando
Arquiteta e Urbanista – Secretária da Saúde – CAU A50761-0